LEI Nº 1.085
DE 29 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO PARA RESGATE DE ANIMAIS MARINHOS COM A ONG COATI-JURÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 26 de julho de 2013 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 052/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Municipalidade, autorizada a celebrar convênio com a ONG Coati - Jureia, visando a captura e resgate de animais marinhos encalhados no município.

Art.2º- O convênio obedecerá as condições previstas no termo convênio de cooperação técnico- cientifico e cultural, o qual a minuta faz parte integrante da presente lei no anexo I.

Art.3°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 29 DE JULHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal